

I. - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V. - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial.

Observações: Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail ou por fax.

Poderão ser feitas inscrições através de procuração.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aceitação da inscrição, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I. - Prova Escrita (peso 1);

II. - Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III. - Julgamento do Memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV. - Avaliação Didática (peso 2).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I. - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I. - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II. - a duração da arguição não excederá a trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III. - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática;

III. - atividade de formação e orientação de discípulos;

IV. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V. - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou desempenho didático do candidato.

A avaliação didática será realizada por meio da elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, de acordo com o disposto no art. 174 do Regimento Geral da USP.

I. - a Comissão organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II. - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III. - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV. - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V. - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Parágrafo Único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Os programas das disciplinas para o concurso são os seguintes:

CONJUNTO 1: MÓDULOS DE QUÍMICA ESTRUTURAL II, BASES QUÍMICAS DAS MOLÉCULAS ORGÂNICAS I, BASES QUÍMICAS DAS MOLÉCULAS ORGÂNICAS II E ANÁLISE QUÍMICA II: FÍSICO-QUÍMICA.

Programa

1. Estrutura e propriedades de moléculas orgânicas;

2. Isomeria constitucional e estereoisomeria;

3. Ácidos e bases orgânicas;

4. Obtenção e propriedades de alcoóis;

5. Obtenção e propriedades de compostos carbonílicos;

6. Obtenção e propriedades de fenóis;

7. Obtenção e propriedades de ácidos carboxílicos e derivados;

8. Obtenção e propriedades de aminas;

9. Reações de eliminação;

10. Reações de substituição nucleofílica alifática;

11. Reações de substituição nucleofílica aromática;

12. Reações de substituição eletrofílica aromática;

13. Reações de adição eletrofílica;

14. Espectrofotometria na região do infravermelho;

15. Espectrometria de massas;

16. Espectrometria de ressonância magnética nuclear de ¹H;

17. Espectrometria de ressonância magnética nuclear de ¹³C.

18. Espectrofotometria na região do ultravioleta – visível.

CONJUNTO 2: QUÍMICA ANALÍTICA/ QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA

Programa

1. Mecanismos de separação cromatográfica;

2. Fases estacionárias quimicamente ligadas;

3. Princípios de cromatografia em camada delgada;

4. Princípios de cromatografia líquida de alta eficiência;

5. Princípios de cromatografia gasosa;

6. Parâmetros cromatográficos em cromatografia planar e em cromatografia líquida de alta eficiência;

7. Separação cromatográfica de compostos iônicos ou ionizáveis;

8. Análise qualitativa em cromatografia;

9. Análise quantitativa em cromatografia;

10. Detecção em cromatografia líquida de alta eficiência;

11. Cromatografia líquida de alta eficiência associada à espectrometria de massas;

12. Validação de métodos analíticos.

CONJUNTO 3: CÁLCULO E FÍSICA

DISCIPLINA: CÁLCULO

Programa

1. Números reais;

2. Funções;

3. Limite e Continuidade;

4. Derivadas;

5. Aplicações de Derivadas;

6. Integrais Imediatas;

7. Aplicações de Integrais.

DISCIPLINA: FÍSICA

Programa

1. Mecânica: conceitos básicos:

1.1. Conceitos de força e trabalho;

1.2. Energia potencial e energia cinética; conservação da energia;

2. Fluidos e suas propriedades estáticas e dinâmicas:

2.1. Pressão: princípio de Pascal; princípio de Arquimedes;

2.2. Gás ideal e gás real; pressão parcial e pressão de vapor; equação de estado;

2.3. Forças interfaciais e capilaridade;

2.3. Viscosidade, difusão e osmose;

2.5. escoamento de fluidos ideais e fluidos reais.

3. Física térmica:

3.1. Grandezas termodinâmicas básicas: entalpia, capacidade térmica, entropia, energia livre;

3.2. Energia e o corpo humano.

4. Eletricidade:

4.1. Cargas elétricas; campo e potencial elétrico;

4.2. Constante dielétrica; polarização; capacitância, potencial de repouso de uma célula;

4.3. Condutividade e resistividade; capacitância e indutância; circuito e corrente elétrica;

5. Ondas mecânicas e eletromagnéticas:

5.1. Ondas mecânicas: frequência e velocidade de propagação;

5.2. Natureza ondulatória da luz; polarização;

5.3. Interferência; difração;

6. Teoria atômica:

6.1. Modelos atômicos; teoria dos quanta; dualidade onda-partícula; átomo de Bohr;

6.2. Níveis quantizados de energia; radiação eletrônica, espectro atômico;

6.3. Radiação nuclear; blindagem, atividade meia-vida e vida média, datação por carbono-14

CONJUNTO 4: BIOQUÍMICA I E BIOQUÍMICA II

Programa:

1. Proteínas: estrutura e funções;

2. Proteínas com funções catalíticas e regulatórias: enzimas;

3. Carboidratos: estrutura e função;

4. Carboidratos: métodos de separação, caracterização e quantificação;

5. Lipídeos: estrutura e função;

6. Glicosilação de proteínas e lipídeos e suas implicações metabólicas;

7. Sinalização: estrutura e função dos receptores de insulina, glucagon e adrenalina;

8. Metabolismo de carboidratos: via glicolítica, neoglicólise e via das pentoses e suas regulações;

9. Metabolismo de carboidratos: síntese e degradação do glicogênio e sua regulação;

10. Mobilização, transporte e oxidação de aminoácidos;

11. Mobilização, transporte e oxidação de lipídeos;

12. Ciclo do ácido cítrico e sua regulação;

13. Complexo do piruvato desidrogenase e sua regulação;

14. Cadeia respiratória e fosforilação oxidativa;

15. Regulação e integração do metabolismo de carboidratos; DISCIPLINAS

ESTATÍSTICA

Programa

1. Estatística descritiva;

2. Análise de uma distribuição de frequência a duas variáveis qualitativas – Estudo da associação em tabelas 2 x 2 e r x s;

3. Análise descritiva de variáveis quantitativas, medidas de posição, de variabilidade e de associação;

4. Distribuição binomial;

5. Distribuição normal;

6. Estimação de parâmetros populacionais – Por ponto e por intervalos de confiança;

7. Testes de hipóteses – Considerações básicas;

8. Teste de uma média populacional;

9. Comparação entre as médias de duas populações;

10. Regressão linear e correlação;

11. Introdução à Análise de variância.

FÍSICO-QUÍMICA

1. Físico-Química: introdução, objetivos, campos fundamentais, aplicações a sistemas biológicos;

2. Espectroscopia:

2.1. Espectros de absorção e emissão;

2.2. Radiação eletromagnética;

2.3. Espectros moleculares: eletrônico, rotacional e vibracional.

3. Termodinâmica:

3.1. Lei Zero da Termodinâmica;

3.2. Primeira Lei da Termodinâmica: calor e trabalho, entalpia, capacidade calorífica, lei de Hess;

3.3. Segunda Lei da Termodinâmica: processo espontâneo, entropia, energia livre de Gibbs;

3.4. Terceira Lei da Termodinâmica.

4. Equilíbrio Químico:

4.1. Conceito de atividade;

4.2. Equilíbrio químico em sistemas gasosos;

4.3. Equilíbrio químico em solução;

4.4. Equilíbrio químico heterogêneo;

4.5. Fatores que influenciam as concentrações no equilíbrio.

5. Cinética Química:

5.1. Velocidade de reação;

5.2. Ordem de reação: reações de ordem zero, primeira ordem e segunda ordem. Determinação da ordem de reação;

5.3. Molecularidade de reação;

5.4. Fatores que influenciam a velocidade das reações químicas.

6. Propriedades coligativas:

6.1. Tonometria, criometria, ebuliometria, osmometria;

6.2. Determinações de massas moleculares de solutos.

7. Fenômenos de superfície:

7.1. Tensão superficial e tensoativos;

7.2. Propriedades elétricas de interfaces.

FARMACOLOGIA

Programa

1. Farmacocinética;

2. Farmacodinâmica: interação droga-receptor

3. Drogas de ação colinérgica - Anticolinérgicos

4. Farmacologia da junção neuromuscular;

5. Simpatomiméticos;

6. Simpatolíticos;

7. Anti-hipertensivos;

8. Anti-inflamatórios não esteroidais;

9. Anti-inflamatórios esteroidais;

10. Analgésicos opioides;

11. Antibióticos;

12. Anti-histamínicos;

13. Fármacos utilizados na homeostasia;

14. Anestésicos locais;

15. Ansiolíticos;

16. Antidepressivos.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, no endereço acima citado. Contato: (16) 3315-4213/4216.

CONJUNTO 3: CÁLCULO E FÍSICA

DISCIPLINA: CÁLCULO

Programa

1. Números reais;

2. Funções;

3. Limite e Continuidade;

4. Derivadas;

5. Aplicações de Derivadas;

6. Integrais Imediatas;

7. Aplicações de Integrais.

DISCIPLINA: FÍSICA

Programa

1. Mecânica: conceitos básicos:

1.1. Conceitos de força e trabalho;

1.2. Energia potencial e energia cinética; conservação da energia;

2. Fluidos e suas propriedades estáticas e dinâmicas:

2.1. Pressão: princípio de Pascal; princípio de Arquimedes;

2.2. Gás ideal e gás real; pressão parcial e pressão de vapor; equação de estado;

2.3. Forças interfaciais e capilaridade;

2.3. Viscosidade, difusão e osmose;

2.5. escoamento de fluidos ideais e fluidos reais.

3. Física térmica:

3.1. Grandezas termodinâmicas básicas: entalpia, capacidade térmica, entropia, energia livre;

3.2. Energia e o corpo humano.

4. Eletricidade:

4.1. Cargas elétricas; campo e potencial elétrico;

4.2. Constante dielétrica; polarização; capacitância, potencial de repouso de uma célula;

4.3. Condutividade e resistividade; capacitância e indutância; circuito e corrente elétrica;

5. Ondas mecânicas e eletromagnéticas:

5.1. Ondas mecânicas: frequência e velocidade de propagação;

5.2. Natureza ondulatória da luz; polarização;

5.3. Interferência; difração;

6. Teoria atômica:

6.1. Modelos atômicos; teoria dos quanta; dualidade onda-partícula; átomo de Bohr;

6.2. Níveis quantizados de energia; radiação eletrônica, espectro atômico;

6.3. Radiação nuclear; blindagem, atividade meia-vida e vida média, datação por carbono-14

CONJUNTO 4: BIOQUÍMICA I E BIOQUÍMICA II

Programa:

1. Proteínas: estrutura e funções;

I. Prova de Títulos; (peso 1)
 II. Prova Didática; (peso 1)
 III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
 a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 c. Títulos universitários; e
 d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-041/2008 e CONSU-A-002/2013 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL
 A Universidade Estadual de Campinas toma pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Telecomunicações e Telemática, na disciplina EE540 – Teoria Eletromagnética, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas no setor de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 b. Título de Doutor;
 c. Cédula de Identidade;
 d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
 f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 c. Títulos universitários; e
 d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-041/2008 e CONSU-A-002/2013 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Bioquímica, nas disciplinas: DB 011 – Biotecnologias I, DM 011 – Cárrie I, DB 021 – Biotecnologias II, DM 021 – Cárrie II, DM 031 – Cárrie III e DM 035 – Periodonto I, do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência didática no ensino de Bioquímica Geral e Específica para alunos de Curso de Odontologia.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI

– para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44
 b) RTC – R\$ 4.765,72
 c) RDIDP – R\$ 10.831,03
 d) DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Apoio Administrativo, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada à Avenida Limeira, nº 901, Bairro Areião, Piracicaba- SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;
 c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
 c.2. currículos vitae et studiorum;
 c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 c.4. títulos honoríficos;
 c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) Sete cópias do plano de trabalho, contemplando Ensino-Pesquisa-Extensão, da contribuição do candidato para que a área de Bioquímica da FOP-UNICAMP, não só mantenha a sua liderança nacional, como consolide-a em nível internacional.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Apoio Administrativo da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fop.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01), de caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota mínima igual a 07 (sete);
 b) prova específica (peso 01) de caráter classificatório;
 c) prova de títulos (peso 01);
 d) prova de arguição (peso 01);
 e) prova didática (peso 01).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seqüência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão (ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1, as quais deverão ser feitas a caneta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso e, seguirá o descrito nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica constará da análise do plano de trabalho apresentado no ato da inscrição sobre o qual o candidato poderá ser interpelado durante a Prova de Arguição.

Critérios: Pertinência, originalidade e exequibilidade das propostas de pesquisa apresentadas, considerando sua aderência às áreas de pesquisa do departamento e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas. Pertinência dos tópicos, e sua distribuição, nas disciplinas de graduação em concurso. Avaliação das metodologias de ensino propostas pelo candidato.

Duração da prova: Não há, visto que não envolverá a presença dos candidatos.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo que a nota mínima terá que ser igual ou maior que 7 (sete).

6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.